

Assunto: Domicílio Judicial Eletrônico

Competência: Todas

Público-alvo: Servidores(as) de 1º e 2º Graus

Conteúdo: Citação de partes via Domicílio Judicial Eletrônico

Edição nº 15

O Domicílio Judicial Eletrônico possibilita às partes envolvidas em processos receberem, por meio eletrônico, **citações e comunicações que exijam vista, ciência ou intimação pessoal**, desde que previamente cadastradas. A identificação ocorre exclusivamente com base no número de CPF/CNPJ registrado na Receita Federal.

Como regra, podemos estabelecer as seguintes premissas:

- **Pessoas jurídicas de Direito Público:** recebem **citação e intimação** pelo Domicílio Judicial Eletrônico;
- **Pessoas jurídicas de Direito Privado e pessoas físicas:** recebem **citação e intimação** (apenas as que exigem vista ou ciência pessoal) pelo Domicílio Judicial Eletrônico, se cadastradas.

Importante

Não é necessário separar previamente quem deve ser citado por Domicílio Judicial Eletrônico de quem deve ser citado por outros meios. Ao cumprir em lote vários processos cujos réus serão citados de formas diferentes, é possível realizar a configuração durante o agendamento da minuta.

Como saber quem possui cadastro

No eproc, é possível identificar as partes cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico pelo ícone da ferramenta que é exibido ao lado do nome, na capa do processo.



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Partes e Representantes".

Como comunicar

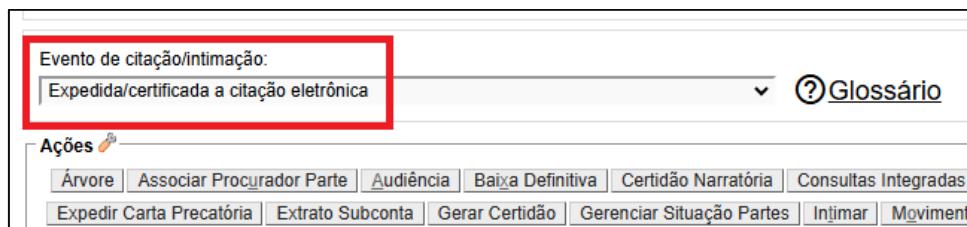
A comunicação das partes cadastradas no Domicílio Judicial deve ocorrer de forma eletrônica, conforme o procedimento abaixo.

1. Clique no botão "Citar", disponível no submenu "Ações" da capa do processo.



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Ações" – Botão "Citar".

2. Escolha o evento "Expedida/Certificada a citação eletrônica".



Descrição da imagem: tela "Citação Eletrônica" – Campo "Evento de citação/intimação" com o evento "Expedida/certificada a citação eletrônica" selecionada.

3. Selecione o réu a ser citado eletronicamente e indique o prazo de resposta.

Opções Avançadas

Por Tipo de Parte Por Pólo

Selecionar Partes:

Réus

Interessados

MP (Custos iuris)

Demais Partes

Prazo:

15 dias

 dias

 dias

 dias

Descrição da imagem: tela "Citação Eletrônica" – Seção "Opções Avançadas" – Campos "Selecionar Partes" e "Prazo" e Caixa de Seleção da opção "Réus".

4. Vincule o evento a que se refere a citação (geralmente é a decisão que recebeu a petição inicial).

Vincular Evento de Citação/Intimação

Indique o(s) evento(s) a que se refere(m) a citação/intimação:

Número processo	Classe Judicial	Evento
5000161-18.2024.8.26.0960	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	<input type="text"/> 1 - 10/12/2024 12:38:27 - Determinada <input type="button" value="INIC1"/>

O sistema automaticamente sugere uma seleção, baseada nos últimos eventos de cada processo.

Marque essa opção após confirmar os eventos/documentos sugeridos pelo sistema.

Habilite a opção de intimação/citação por documento(s) do evento.

Descrição da imagem: tela "Citação Eletrônica" – Seção "Vincular Evento de Citação/Intimação" – Coluna "Evento" e Caixa de Seleção da opção "Marque essa opção após confirmar os eventos/documentos sugeridos pelo sistema".

5. Faça o gerenciamento dos localizadores.

Gerenciar Localizadores

Localizadores ATUAIS

Conclusos - Inicial

Marcar todos Desmarcar todos

Novo localizador:

Ag. Prazo - Contestação

Manter Gerenciar Localizadores Aberto

Descrição da imagem: tela "Citação Eletrônica" – Seção "Gerenciar Localizadores" – Campos "Localizadores ATUAIS" e "Novo localizador".

6. Clique em "Citar".

BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Prazo: Data final: Dias

Rito: Rito ordinário (Comum)

Citar **Volta ao Processo**

Descrição da imagem: tela "Citação Eletrônica" – Botão "Citar".

Atenção aos prazos

Uma vez enviada a comunicação eletrônica, o destinatário possui prazo para abri-la. Quando ela é aberta, a parte terá seu prazo para resposta iniciado no 5º dia útil subsequente à confirmação.

Tipo de parte	Prazo para abertura da citação	Início do prazo para defesa
Pessoas jurídicas de Direito Público	10 dias corridos	5º dia útil após a confirmação da citação
Pessoas jurídicas de Direito Privado e pessoas físicas	3 dias úteis	5º dia útil após a confirmação da citação

Para as situações de **intimação** das **pessoas jurídicas de Direito Público** ou, ainda, de **intimações** das **pessoas jurídicas de Direito Privado** (que exigem vista ou ciência pessoal), aplica-se o prazo de 10 dias corridos para abertura da comunicação. Porém, decorrido o período, inicia-se de imediato a contagem do prazo de resposta, ou seja, não há prazo adicional nas intimações.

Consequência da não abertura da comunicação

O destinatário possui um prazo para abrir a comunicação eletrônica e, caso não o faça dentro desse prazo, as consequências podem ser diferentes a depender do tipo de parte no processo judicial

Tipo de parte	Consequência da não abertura no prazo legal
Pessoas jurídicas de Direito Público	Citação tácita
Pessoas jurídicas de Direito Privado e pessoas físicas	Tentativa de citação por outro meio (Carta AR, Mandado, Precatória ou Edital)

Nos casos de pessoas jurídicas de Direito Privado ou de pessoas físicas, decorrido o prazo e não aberta a citação, o sistema encaminhará o processo para o localizador de sistema "CITAÇÃO DJE NÃO CONFIRMADA". É a partir dele que a unidade judicial deve proceder à tentativa de citação por outro meio.

Em se tratando de **intimação de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado** (nos casos que exigem vista ou ciência pessoal), se não aberta a comunicação no prazo de dez dias, a consequência também é a intimação tácita.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.